



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6066

DE 15 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M Edição nº: 045 Data: 16/07/19

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata os incisos II, III e IV do § 1º artigo Lei Municipal nº 1.710 de 23 de julho de 2018, alterada pela Lei 1736 de 27 de fevereiro de 2019.

Considerando as determinações legais de que tratam da Lei Municipal nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a abertura de **crédito adicional suplementar**, na importância de **R\$ 2.743.212,12** (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e doze reais e doze centavos) na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 985

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Verba: 15.4520079.2162 - Limpeza Pública

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - R\$ 2.743.212,12

Art. 2º Para atender o **crédito adicional suplementar**, de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) do Imposto sobre a Propriedade Predial e R\$ 343.212,12 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e doze reais e doze centavos) do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.066 /19 – Fls.02

Art. 3º Fica autorizada a abertura de **crédito adicional suplementar**, na importância de **R\$ 897.500,00** (oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 120

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Justiça
Verba: 04.1220060.2116 - Manutenção da Secretaria Municipal de Justiça

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 100.000,00

II – Ficha: 154

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Administração
Verba: 04.1220060.2118 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 170.000,00

III – Ficha: 170

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
Verba: 04.1220060.2119 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 170.000,00

IV – Ficha: 212

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação
Verba: 12.1220060.2121 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 100.000,00

V – Ficha: 218

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação
Verba: 12.1220060.2121 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Item: 3.3.91.97.00 - aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS R\$ 15.000,00

2019



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.066 /19 – Fls.03

VI – Ficha: 444

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010073.2136 - Manutenção da Atenção Básica

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 40.000,00

VII – Ficha: 649

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.04 - Fundo Municipal do Idoso

Verba: 08.2410075.2197 - Despesas Gerais do Fundo Municipal do Idoso

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 262.500,00

VIII – Ficha: 888

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24.01 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Verba: 04.1220060.2198 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 40.000,00

Art. 4º Para atender o **crédito adicional suplementar**, de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do ICMS.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de **crédito adicional suplementar**, na importância de **R\$ 187.081,00** (cento e oitenta e sete mil, oitenta e um reais e dez centavos) na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 650

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.04 - Fundo Municipal do Idoso

Verba: 08.2410075.2197 - Despesas Gerais do Fundo Municipal do Idoso

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 187.081,10

Art. 6º Para atender o **crédito adicional suplementar**, de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro da conta do Centro dia do Idoso.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.066 /19 – Fls.04

Art.3 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de julho de 2019.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal



DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda



MARCELO CESAR FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito